



**ESTADO DE GOIÁS**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**  
**PODER EXECUTIVO**

**CERTIDÃO**

Certifico que foi publicado na presente data.

Cocalzinho de Goiás - GO

Em 22/05/2007

**LEI Nº 441/2007**

**COCALZINHO DE GOIÁS, 22 DE MAIO DE 2007.**

**“CRIAÇÃO DE CARGOS E AUMENTO  
DE VAGAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais APROVOU e eu, Prefeito Municipal, com base na Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro de Cargos e funções públicas do Município de Cocalzinho de Goiás, os seguintes cargos:

| DENOMINAÇÃO             | VAGAS | JORNADA SEMANAL | VENCIMENTOS - R\$ | HABILITAÇÃO                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------|-------|-----------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| BIOMEDICO               | 01    | 20 h            | 700,00            | Curso superior, em nível de graduação, em Biomedicina ou Farmácia (bacharelado), registro da profissão junto ao conselho regional de Farmácia (CRF), com habilitação em bioquímica – Análises Clínicas. |
| ENFERMEIRO AMBULATORIAL | 02    | 40 h            | 1.300,00          | Curso superior em Enfermagem, registro da profissão junto ao conselho regional.                                                                                                                         |
| EXECUTOR ADMINISTRATIVO | 15    | 40 h            | 385,94            | Ensino médio completo e curso de Digitação.                                                                                                                                                             |
| FARMACÊUTICO            | 01    | 20 h            | 700,00            | Diploma de graduação em Farmácia e registro no órgão de classe competente.                                                                                                                              |
| FISCAL SANITÁRIO        | 03    | 40 h            | 497,15            | Ensino Médio Completo ou curso de educação profissional em nível médio.                                                                                                                                 |
| FISIOTERAPEUTA          | 01    | 20 h            | 700,00            | Curso superior, em nível de graduação, em Fisioterapia                                                                                                                                                  |

|                         |    |      |          |                                                                                                                                           |
|-------------------------|----|------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         |    |      |          | e registro profissional no conselho regional específico.                                                                                  |
| MÉDICO                  | 05 | 40 h | 3.000,00 | Curso de graduação em Medicina e registro no conselho de classe.                                                                          |
| MÉDICO CLINICO GERAL    | 02 | 20 h | 1.500,00 | Curso de graduação em Medicina e registro da especialidade no conselho de classe.                                                         |
| MEDICO ANESTESISTA      | 01 | 20 h | 1.500,00 | Curso de graduação em Medicina e registro da especialidade no conselho de classe                                                          |
| MEDICO CARDIOLOGISTA    | 01 | 20 h | 1.500,00 | Curso de graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade médica. |
| MEDICO CIRURGIAO GERAL  | 01 | 20 h | 1.500,00 | Curso de graduação em Medicina e registro da especialidade no conselho de classe                                                          |
| MEDICO NEUROLOGISTA     | 01 | 20 h | 1.500,00 | Curso de graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade médica. |
| MÉDICO OFTALMOLOGISTA   | 01 | 20 h | 1.500,00 | Curso de graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade médica. |
| MEDICO ORTOPEDISTA      | 01 | 20 h | 1.500,00 | Curso de graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade médica. |
| MEDICO PEDIATRICO       | 02 | 20 h | 1.500,00 | Curso de graduação em Medicina e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade médica. |
| MONITOR DE APOIO SOCIAL | 02 | 30 h | 380,00   | Ensino Médio completo.                                                                                                                    |
| NUTRICIONISTA           | 01 | 20 h | 700,00   | Curso superior, em nível de graduação, em Nutrição e registro da profissão junto                                                          |



|                           |    |      |          |                                                                                                                     |
|---------------------------|----|------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                           |    |      |          | ao conselho regional específico                                                                                     |
| ODONTOLOGO                | 05 | 40 h | 1.500,00 | Curso superior, em nível de graduação, em Odontologia e registro da profissão junto ao conselho regional específico |
| TECNICO EM GESSO          | 02 | 40 h | 385,94   | Curso Técnico em Gesso e registro no conselho competente                                                            |
| TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL | 02 | 40 h | 385,94   | Curso Técnico em Higiene Dental e registro profissional no conselho regional específico.                            |
| TECNICO DE AMBULATÓRIO    | 01 | 40 h | 385,94   | Curso Técnico em Ambulatório e registro profissional no conselho regional específico.                               |
| TÉCNICO EM RADIOLOGIA     | 01 | 40 h | 385,94   | Curso Técnico em Radiologia e registro profissional no conselho regional específico.                                |

**Art. 2º** - Ficam aumentadas as vagas para os cargos abaixo relacionados, constantes do Quadro de Cargos:

| CARGOS                                | VAGAS |
|---------------------------------------|-------|
| Auxiliar de enfermagem                | 03    |
| Auxiliar de cirurgião dentista        | 02    |
| Auxiliar de serviços gerais           | 07    |
| Enfermeira padrão                     | 07    |
| Motorista de Veículos Leves e Pesados | 13    |
| Odontólogo                            | 02    |
| Técnico em enfermagem                 | 14    |

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo I da Lei 003/1993 – TABELA DE REFERÊNCIAS E NÍVEIS SALARIAIS, para incluir:

| NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO | VALOR       | C.H. 20 Hs |
|-------------------------|-------------|------------|
| P - 218                 | 1.500,00    |            |
| Q - 219                 | 1.575,00 5% |            |
| R - 220                 | 1.653,75 5% |            |
| S - 221                 | 1.736,45 5% |            |
| T - 222                 | 1.823,27 5% |            |

| NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO | VALOR       | C.H. 40 Hs |
|-------------------------|-------------|------------|
| U – 223                 | 3.000,00    |            |
| V – 224                 | 3.150,00 5% |            |
| X – 225                 | 3.307,50 5% |            |
| Z – 226                 | 3.473,25 5% |            |
| W – 227                 | 3.646.91 5% |            |

**Art. 4º** - Fica alterado o Anexo I da Lei 003/1993 – TABELA DE REFERÊNCIAS E NÍVEIS SALARIAIS:

**NÍVEL SUPERIOR (ENFERMEIRA PADRÃO)**

**C.H 40 Hs**

|         |             |
|---------|-------------|
| K – 213 | 1.300,00    |
| I – 214 | 1.365,00 5% |
| M – 215 | 1.433,25 5% |
| N – 216 | 1.504,91 5% |
| O – 217 | 1.580,01 5% |

**Art. 5º** - As atribuições dos cargos constantes do art. 1º, são as que constituem o Anexo Único, que serão parte integrante desta Lei.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias contidas na Lei nº 127/95.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO, AOS  
VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007.**

  
**SALOMÃO COSTA ARAÚJO**  
Governo Municipal

## ANEXO ÚNICO

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### **CARGO: BIOQUÍMICO**

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e executar atividades técnicas específicas da profissão; realizar análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas para completar o diagnóstico de doenças; supervisionar o pessoal envolvido em atividades laboratoriais; interpelar e emitir resultados dos exames realizados em bioquímica, imunologia, parasitologia, microbiologia e hematologia; executar atividades de desinfecção e esterilização; zelar pela limpeza e ordem dos materiais e equipamentos; exercer outras atividades correlatas.

#### **CARGO: ENFERMEIRO AMBULATORIAL**

**ATRIBUIÇÕES:** Coletar e interpretar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida, utilizando as técnicas adequadas para tal; realizar, juntamente com a equipe de saúde, a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade, da equipe, do setor, da instituição; supervisionar ações de enfermagem e executar cuidados de enfermagem mais complexos, planejar e desenvolver o treinamento sistemático da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada; aprimorar e introduzir novas técnicas de enfermagem; participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar; realizar consulta, diagnóstico e procedimentos de enfermagem e prestar assistência de enfermagem ao paciente, de acordo com os protocolos do município; participar de programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina de seus funcionários, elaborar escala de serviço, folgas e férias. Coordenar administrativa e gerencialmente a unidade. Controlar os medicamentos, materiais e equipamentos e responsabilizar-se pelos que estão no setor; cumprir e fazer cumprir ordens de serviço, portarias e regulamento da Unidade de Saúde à qual está vinculado,

#### **CARGO EXECUTOR ADMINISTRATIVO**

**ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas de rotina da administração; executar planos de trabalhos, programas ou projetos municipais; programar, orientar, redigir e controlar os atos normativos; secretariar; executar e supervisionar a digitação de dados e informações; desenvolver outras tarefas correlatas.

#### **CARGO: FARMACÊUTICO**

**ATRIBUIÇÕES:** Subministrar produtos médicos segundo receituário médico; realizar controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos; responsabilizar-se tecnicamente pelo setor e por seus funcionários, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos, domissanitários e



insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Atender a farmácia básica.

#### **CARGO: FISCAL SANITÁRIO**

**ATRIBUIÇÕES:** Cumprir as normas do poder de polícia administrativa do município; notificar e aplicar penalidades aos infratores; inspecionar, sob o ponto de vista higiênico e sanitário, os produtos alimentícios de origem animal, vegetal e seus derivados, verificando as condições e locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; fiscalizar estabelecimentos comerciais e feiras livres, verificando as condições de consumo dos alimentos, encaminhando para a análise e apreendendo os alterados, deteriorados ou falsificados; registrar em formulário próprio, eventuais reclamações da comunidade, no que se refere a problemas sanitários; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

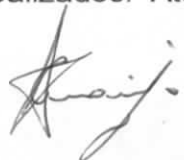
**ATRIBUIÇÕES:** Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **CARGO: MÉDICO**

**ATRIBUIÇÕES:** Atender casos de urgências/emergências de pacientes que procurem o Hospital ou Pronto/Atendimentos ou referenciados das Unidades de Saúde; seguir rotinas contidas nos protocolos da Secretaria da Saúde; avaliar todos os pacientes, responsabilizando-se pela sua transferência no caso das vagas para internação estarem esgotadas ou no caso de haver necessidade de procedimentos mais complexos do que os existentes em seu local de trabalho; acompanhar os pacientes em suas transferências quando necessário; participar da equipe multidisciplinar de seu local de trabalho; comunicar doenças de notificação compulsória ao setor competente; notificar casos suspeitos de maus tratos e acidentes aos setores competentes; registrar o atendimento em fichas de atendimento, em que deverão constar, de forma legível e objetiva, os dados da história pregressa da doença, antecedentes pessoais, exame físico geral, hipótese diagnóstica, conduta, assinatura, carimbo, Conselho Regional e data; preencher todas as planilhas de encaminhamentos e demais formulários que se fizerem necessárias para o atendimento ao paciente; atender aos programas de saúde pública; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

#### **CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**ATRIBUIÇÕES:** Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar como clínico em equipe



multi-profissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos, individuais, familiares e coletivos, em Unidade de Saúde e nas comunidades locais. Realizar clínica ampliada do Projeto PAIDEIA de Saúde da Família, atendimento ao acidentado do trabalho, emitir atestado de óbito, realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros, urgências com encaminhamento. Preencher o prontuário dos pacientes atendidos. Articular recursos intersetoriais disponíveis para a diminuição dos agravos à saúde dos usuários. Atuar na prevenção aos agravos na redução dos danos causados pelos mesmos, utilizando técnicas específicas. Orientar residentes em treinamento nas Unidades, ser apoio de capacitação na sua área específica quando necessário. Atender aos programas de saúde pública; executar outras tarefas semelhantes.

#### **CARGO: MÉDICO ANESTESISTA**

**ATRIBUIÇÕES:** Examinar e auxiliar o paciente; prescrever a medicação pré-anestésica; requisitar exames subsidiários, quando necessário; aplicar anestésias gerais e parciais; fazer acompanhamento do paciente, controlando as perturbações no decurso da anestesia e no pós-operatório imediato; instala respiração auxiliada e controlada; orienta a equipe multiprofissional na anestesia ventilatória aos pacientes internados; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, mantém atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; atender aos programas de saúde pública; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

#### **CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

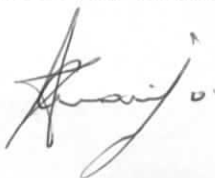
**ATRIBUIÇÕES:** Efetuar Exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestar atendimento externos de urgência através de ambulâncias; Prestar atendimento de urgência, participar de junta médica, realizar cirurgias; Atender aos programas de saúde pública; Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

#### **CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA:**

**ATRIBUIÇÕES:** Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário à maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever o tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; atender aos programas de saúde pública; executar outras tarefas semelhantes.

#### **CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA**

**ATRIBUIÇÕES:** Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Atuar como



médico em ambulatório de especialidades, atendendo pacientes referenciados da rede básica na área de neurologia. Preencher prontuários dos pacientes atendidos. Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário. Orientar residentes em treinamento nas unidades. Atender aos programas de saúde pública; executar outras tarefas semelhantes.

#### **CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA**

**ATRIBUIÇÕES:** Ministar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração e vasos de base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo cardiológico; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; prescrever tratamento médico; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com a sua especialidade; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; atender aos programas de saúde pública; executar outras tarefas semelhantes.

#### **CARGO: MÉDICO PEDIÁTRICO**

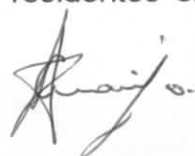
**ATRIBUIÇÕES:** Examinar os pacientes internados e em observação, avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico, avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes, estabelece o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitada; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamentos e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas à sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os equipamentos necessários à sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; atender a crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; atender aos programas de saúde pública; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

#### **CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

**ATRIBUIÇÕES:** Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar e/ou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; atender aos programas de saúde pública. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

#### **CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA**

**ATRIBUIÇÕES:** Atuar como médico em ambulatório de especialidades e hospitalar atendendo pacientes referenciados da rede básica na área de ortopedia. Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, realizar diagnóstico e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos e/ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente. Avaliação para perícia médica. Preencher prontuários dos pacientes atendidos. Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário. Orientar residentes em treinamento nas unidades.



Realizar plantões conforme a necessidade. atender aos programas de saúde pública  
Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

#### **MONITOR DE APOIO SOCIAL:**

**ATRIBUIÇÕES:** Oferecer apoio e assistência educacional às crianças portadoras de necessidades especiais nas escolas municipais. Cuidar da recreação social. Orientar e cuidar da higiene corporal (limpeza e corte de unha, escovação de dentes, troca de fraldas entre outros), educação e alimentação. Acompanhar e zelar pelas crianças durante sua permanência na escola, observando constantemente, seu estado de saúde, comportamento e outras características. Organizar materiais e brinquedos e aplicar atividades com as crianças. Primeiros Socorros. Executar demais atividades correlatas.

#### **CARGO: NUTRICIONISTA**

**ATRIBUIÇÕES:** Examinar o estado de nutrição da população; avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais; supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; estimar o custo médio da alimentação servida; participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar e executar programas de educação nutricional; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **CARGO: ODONTOLOGO**

**ATRIBUIÇÕES:** Prestar serviços odontológicos, realizando exames, efetuando obturações, restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento; prevenção e promoção da saúde oral; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

**ATRIBUIÇÕES:** Participar dos programas educativos e de saúde bucal; atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; fazer a demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da cárie dental por meio da aplicação de flúor e de outros métodos e produtos; detectar a existência de placa bacteriana e indutores e executar a sua remoção; realizar profilaxia das doenças bucodentais; inserir, condensar, esculpir e polir substâncias restauradoras; proceder a limpeza e a antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; preparar moldeiras e modelos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **CARGO: TECNICO DE LABORATÓRIO**

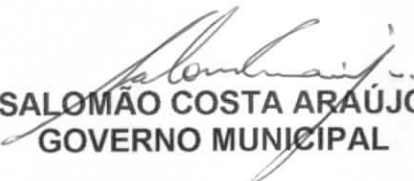
**ATRIBUIÇÕES:** Efetuar a coleta de material empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados; realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o



material de consumo do laboratório; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**ATRIBUIÇÕES:** Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados; operar equipamentos de raio X e similares como tomógrafo, mamógrafo e outros; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

  
**SALOMÃO COSTA ARAÚJO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**